

**LEI MUNICIPAL Nº 3258, DE 16/12/2005**  
**PROJETO DE LEI Nº 3460, DE 15/12/2005**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL " IBRANTINA AMARAL". ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$ 179.385,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinados à execução das obras de ampliação da sede da Escola Municipal “Ibrantina Amaral”, com recursos da QESE – Quota Estadual do Salário Educação.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
020603	12 361 1202	44 90 51	R\$ 179.385,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

*AUTOR:* MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN - PREFEITO MUNICIPAL

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE